



PROJETO DE LEI Nº _____/2019

Autor do Projeto

Vereadores: Fábio dos Santos Pereira e Joceir Cabral de Melo

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE CAPOEIRA
PERNADA BAIANA DE ITAPEMIRIM” EM
ITAOCA, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Itapemirim, a “ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE CAPOEIRA BAIANA DE ITAPEMIRIM – **PROJETO ESCOLA DE CAPOEIRA PERNADA BAIANA**”, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminada, fundada em 14 de setembro de 2018, inscrita sob o CNPJ nº 31.800.275/0001-33, com sede e foro neste Município.

Art. 2º. Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I. altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II. modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, e não o comunique ao Órgão competente do Município;
- III. seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
- IV. utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
- V. promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal responsável por adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 4º. O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, afim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 09 de agosto de 2019.

Fábio dos Santos Pereira
Vereador – PSL

Joceir Cabral de Melo
Vereador – PP



JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos meus nobres colegas desta Casa de Leis, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso Projeto que dispõe sobre a Utilidade Pública da “Associação escola de capoeira baiana de Itapemirim – **projeto escola de capoeira pernada baiana**” -, na localidade do distrito de Itaipava, neste Município.

A Associação escola de capoeira baiana , é uma instituição sem fins lucrativos, na qual o objetivo é encontros voltados a capoeira, realizada pelo grupo de capoeira pernada baiana de Itapemirim, que o atualmente ocorre no pátio emprestado da Escola Municipal Magdalena Pisa, em Itaipava sem custos com mensalidades para os participantes.

O projeto foi criado em 02 de março de 2008 com o intuito de promover, através de ações educacionais e esportivas e culturais, o desenvolvimento pessoal e social, de crianças e adolescentes, contribuindo para a construção de uma visão mais ampla da realidade em que estão inseridos, na busca do exercício pleno de sua cidadania.

Em todos os dias de aulas, as atividades são desenvolvidas nas oficinas de esportes complementares e culturais, em um trabalho interdisciplinar com as áreas de Educação Física e Serviço Social.

Submetemos a presente propositura aos nobres Edis desta Casa de Leis, na expectativa de sua aprovação.

Itapemirim-ES, 9 de agosto de 2019.

Fábio dos Santos Pereira
Vereador – PSL

Joceir Cabral de Melo
Vereador– PP